

CONDEGE – TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E COLABORAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 26.0.000003411-7 e nº 24.0.000000298-0 (DPE/AP)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E O CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS – CONDEGE PARA A ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO, PROJETOS E ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO INSTITUCIONAL.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy n.º 1157, bairro Central, CEP 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral **IGOR VALENTE GIUSTI**, matrícula funcional nº 22-1, doravante denominada **DPE/AP**, e o **CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS - CONDEGE**, neste ato representada por sua Presidente, MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, inscrita no CPF nº 496.431.501-00.

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica e Colaboração firmado em **21 de maio de 2024**, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação mediante acordo mútuo entre os Convenientes;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Colaboração por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido, passando seu prazo final para **21 de maio de 2028**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Fica expressamente mantido, para o período prorrogado, o valor da contribuição anual prevista na Cláusula Terceira do Convênio originário, correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única anual, destinada ao custeio das atividades e projetos estabelecidos no Plano de Trabalho, mediante depósito que será realizado no Banco Sicoob 756 (Central Sicoob Uni de CC), Agência: 5024-5, Conta Corrente: 140.977-8, CPF/CNPJ: 14.984.936/0001-09.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no órgão oficial competente, nos termos previstos no instrumento originário.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, data da assinatura.

IGOR VALENTE
GIUSTI:00448344203

Assinado de forma digital por IGOR
VALENTE GIUSTI:00448344203
Dados: 2026.05.21 17:29:18 -03'00'

IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

MARIA LUZIANE
RIBEIRO DE
CASTRO:49643150100

Assinado de forma digital
por MARIA LUZIANE RIBEIRO
DE CASTRO:49643150100
Dados: 2026.05.21 16:54:06
-04'00'

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais